

DECRETO Nº. 13.443/09
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 119.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, artigo 7º. e inciso IV do artigo 9º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

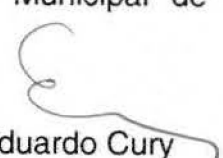
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
90.10	SECRETARIA GERAL	
90.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
90.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	102.000,00
90.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2008.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de fevereiro de 2.009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e
nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos